

CONVÊNIO ANEEL / ARPE

Câmara Federal Audiência Pública

- Comissão de Defesa do Consumidor**
- Comissão de Minas e Energia**

15 de abril de 2009

COMANDOS LEGAIS:

Lei Federal 9.074/95

Estabelece normas para outorga e prorrogações das concessões e permissões de serviços públicos.

Art. 36 ... o poder concedente poderá, mediante convênio de cooperação, **credenciar os Estados e o Distrito Federal a realizarem atividades complementares de fiscalização e controle** dos serviços prestados nos respectivos territórios.

COMANDOS LEGAIS:

Lei Federal 9.427/96

Art. 20 ... a execução das atividades complementares de **regulação, controle e fiscalização dos serviços e instalações de energia elétrica** poderá ser descentralizada para os Estados e o Distrito Federal, mediante convênio de cooperação.

§ 2º ... desde que o interessado possua **serviços técnicos e administrativos competentes, devidamente organizados e aparelhados** para execução das atividades.

COMANDOS LEGAIS: Lei Federal 9.427/96

Art. 21 Na execução das atividades ... a unidade federativa **observará as pertinentes normas legais e regulamentares federais.**

Art. 22 Em caso de descentralização da execução de atividades ... **parte da taxa de fiscalização ...** arrecadada na respectiva unidade federativa, **será a esta transferida para custeio de seus serviços...**

COMANDOS LEGAIS:

Decreto Federal 2.335/97

Art. 19 A ANEEL promoverá ... **a descentralização de suas atribuições, mediante delegação, aos Estados e ao Distrito Federal, de atividades complementares de regulação, controle e fiscalização dos serviços e instalações** de energia elétrica...

COMANDOS LEGAIS:

Decreto Federal 2.335/97

§ 2º As **atividades descentralizadas** ... estarão voltadas preferencialmente para:

- fiscalização de serviços e instalações de energia elétrica;
- formulação de padrões regionais de qualidade de serviços de energia elétrica;
- apuração e solução de queixas de consumidores em primeira instância;
- preparação de propostas tarifárias para serviços de distribuição e comercialização de energia elétrica;

COMANDOS LEGAIS:

Decreto Federal 2.335/97

§ 2º As **atividades descentralizadas** ... estarão voltadas preferencialmente para:

- autorização de centrais geradoras termelétricas nos termos do respectivo convênio;
- prestação de apoio por ocasião das outorgas de concessões para aproveitamento de potenciais hidráulicos situados em rios estaduais;
- acompanhamento de obras concedidas, permitidas e autorizadas e da execução de projetos e estudos de viabilidade devidamente autorizados.

COMANDOS LEGAIS:

Contrato de Concessão nº 26/2000 ANEEL / CELPE

“CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

Tendo em vista o disposto no art. 36 da Lei nº 9.074/95, e no art. 20 da Lei nº 9.427/96, a ANEEL delegará ao ESTADO DE PERNAMBUCO competência para o desempenho das atividades complementares de fiscalização, controle e regulação dos serviços e instalações de energia elétrica operados pela CONCESSIONÁRIA.

Subcláusula Única - A delegação de competência prevista nesta cláusula será conferida nos termos e condições que vierem a ser definidos em Convênio de Cooperação, uma vez comprovado, pelo ESTADO DE PERNAMBUCO, a estruturação de órgão aparelhado, técnica e administrativamente, para a execução das atividades respectivas.”

ANEEL: 13 AGÊNCIAS CONVENIADAS

- ARSESP (SP)?
- AGERGS (RS)?
- ARCON (PA)?
- ARCE (CE)?
- ARSEP (RN)?
- AGER (MT)?
- **ARPE (PE)?**
- ARSAL (AL)?
- AGR (GO)?
- AGEPAN (MS)?
- AGEEL (PB)?
- ARSAM (AM)?
- ATR (TO)?

DESCENTRALIZAÇÃO: Principais Vantagens

- Disponibilizar aos usuários uma oferta de serviços local.
- Aproximar a ação reguladora dos agentes, consumidores e demais envolvidos.
- Tornar mais ágil e presente as ações de regulação e de fiscalização.
- Ampliar o contingente disponível para atuar na regulação e fiscalização.
- Expertise local - adaptar as ações de regulação, controle e fiscalização às circunstâncias da concessão.

Institucionalização da ARPE

- Lei Estadual nº 11.742, de 14/01/2000 (Criação)?
- Lei Estadual nº 12.524, de 30/12/2003 (Vigente com alterações)?
- Decreto nº 30.200, de 09/02/2007

ARPE:

Equipe envolvida com o Convênio

	EXCLUSIVA	NÃO EXCLUSIVA	TOTAL
Quantidade de Pessoal	9	15	24
Salário total + Encargos (R\$)?	44.065,64	80.388,53	124.454,63
Salário + Encargos pagos p/ Convênio (R\$)?	44.065,64	22.419,99	66.485,63
Percentual de Sal + Enc pagos p/ Convênio	100,0%	27,9%	53,4%

ARPE:

Total de Funcionários: 75 servidores e 8 conselheiros

Total Mensal da Folha: R\$ 319.505,84 (20,8% paga pelo Convênio)?

VALORES CONVENIADOS

R\$ mil

FONTE		1º CONVÊNIO 2002/2007	2º CONVÊNIO MAR A DEZ/2008	3º CONVÊNIO 2009/2013
O R Ç A D O	ANEEL	9.800	902	8.700
	ARPE	1.100	176	1,358
	TOTAL	10.900	1.078	10.058
E X E C U T A D O	ANEEL	2.903	615	-
	ARPE	323	99	-
	TOTAL	3.226	714	-

ATIVIDADES CONVENIADAS

- Mediação Administrativa Setorial (Ouvidoria)?
- Fiscalização dos Serviços de Eletricidade
- Fiscalização dos Serviços de Geração
- Fiscalização Econômico-Financeira*
- Gestão de Relacionamentos Institucionais

(*) – Apenas no 1º Convênio, no ano de 2006.

ATIVIDADE CONVENIADA: FISCALIZAÇÃO

- Fiscalização dos Serviços de Eletricidade
 - Técnico Comercial
 - DEC & FEC (Qualidade da Energia)?
 - Baixa Renda
 - Universalização
- Fiscalização dos Serviços de Geração
 - Usinas em Operação
 - Usinas em Construção

ATIVIDADE CONVENIADA: FISCALIZAÇÃO

ATIVIDADE	1º CONVÊNIO 2002/2007	2º CONVÊNIO 2008 (MAR A DEZ)?	3º CONVÊNIO 2009/2013
Fiscalização dos Serviços de Eletricidade	17	7	1
Fiscalização dos Serviços de Geração	156	21	2
TOTAL	173	28	3

ATIVIDADE CONVENIADA: OUVIDORIA

- Atendimento ao Consumidor
- Não Presencial
 - Call Center, Internet, Fax, Correios, etc.
- Presencial

ATIVIDADE CONVENIADA: OUVIDORIA

ATIVIDADE	1º CONVÊNIO 2002/2007	2º CONVÊNIO 2008 (MAR A DEZ)?	3º CONVÊNIO 2009/2013
Ligações Médias Mensais	3.102	1.032	1.605
Finalizadas no Atendimento	2.986	950	1.511
Solicitações Geradas	116	82	94
PMF (nº de dias)?	21	12	12

OBRIGADO

Fred Maranhão
Diretor de Regulação Econômico-Financeira
(81) 3182.9767/9768
E-mail: fredmaranhao@arpe.pe.gov.br